



Camboriú, 04 de maio de 2022.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DA DIRETORIA
DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
CAMBORIÚ E BACIAS CONTÍGUAS
GESTÃO 2022-2024**

EDITAL DE ELEIÇÃO N° 002/2022

Prezados (as) Senhores (as),

O Presidente do **Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú e Bacias Contíguas**, doravante denominado Comitê Camboriú, instituído pelo Decreto n° 665 de 17 de junho de 2021, do Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com supedâneo na Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH n° 19, de 19 de setembro de 2017, vem a público **DECLARAR aberto o processo eleitoral para preenchimento dos cargos da Presidência e Secretaria Executiva**, referente ao mandato 2022/2024. A eleição para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a) Executivo(a) será efetuada na Assembleia Geral Extraordinária do Comitê Camboriú, a ser realizada no dia **25 de maio de 2022, quarta-feira, às 19h00** (em primeira convocação), através de videoconferência, utilizando o software Skype, por meio do link **<https://join.skype.com/AkdjJ0JEHH6Q>** (para baixar o Skype acesse <https://www.skype.com/pt-br/get-skype/>), conforme regulamento a seguir:

I - DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

a) A condução do processo eleitoral será realizada por Comissão Eleitoral formada pelos seguintes representantes – Presidente: **Fábio Vaccaro de Carvalho**, Vice-Presidente: **Oderlei Márcio Anschau** e Secretária: **Luciene Cristine Vieira**, nomeados pelo Presidente do Comitê, nos termos do art. 44, inciso XVII, da Resolução n° 19/2017 do CERH.

II - DAS INSCRIÇÕES

a) O prazo para inscrição das chapas candidatas, junto a Comissão Eleitoral, será até o dia **18/05/2022**, com anuência, por escrito, de todos os seus integrantes.



b) O endereço para recebimento da inscrição das chapas candidatas, que se dará no formato eletrônico, é o e-mail: **comitecamboriu@gmail.com**.

c) No dia **23/05/2022** será publicada a lista das chapas homologadas no portal do Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina – SIRHESC, no endereço: **<http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-camboriu/inicial-rio-camboriu>**.

d) As chapas inabilitadas terão até o dia **24/05/2022** para impetrar recurso, o qual será julgado em primeira instância pela Comissão Eleitoral, antes da votação, até às **19h00** do dia **25/05/2022**.

e) Somente poderão ser votados os representantes **titulares** de organizações-membro integrantes do Comitê Camboriú, que constam na chapa devidamente inscrita perante a comissão eleitoral.

f) Somente poderão constituir chapa eleitoral, representantes de organizações-membro que tenham estado em exercício nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de lançamento do Edital.

g) O documento de inscrição da chapa candidata (**Anexo 01**) deverá informar as organizações-membro que a compõem, bem como o nome dos seus representantes titulares para os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário(a)-Executivo(a), acompanhado de termo de anuência (**Anexo 02**).

h) Deverão as organizações-membro, que irão constituir a chapa candidata, atentar para o disposto na **Resolução nº 005/2022**, que dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral e define as regras do processo eleitoral da Diretoria do Comitê Camboriú.

III - DA ELEIÇÃO

a) A eleição será realizada na reunião extraordinária, mediante votação aberta ou fechada, seguindo as orientações da Nota Técnica Conjunta SDE/SEMA/DRHS nº 006/2020.

b) Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver o maior número de votos. Em caso de empate será considerada eleita a chapa cujos integrantes alcançarem a maior soma de idades.

c) Havendo a apresentação de apenas uma chapa será realizada votação aberta no *chat* da plataforma de videoconferência.



d) A posse da chapa vencedora será efetuada após o encerramento do escrutínio, mediante assinatura do Termo de Posse, que deverá ser encaminhado devidamente assinado para o e-mail do Comitê Camboriú (comitecamboriu@gmail.com).

e) Os resultados do processo eleitoral serão formalizados através de Deliberação do Comitê, a ser publicada no portal do Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina – SIRHESC (<http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-camboriu/inicial-rio-camboriu>), até a data de **28/05/2022**.

f) Os casos omissos neste Edital serão dirimidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral e em segunda instância pela Assembleia Geral Extraordinária do Comitê Camboriú, antes da votação.

GILMAR PEDRO CAPELARI

Presidente do Comitê Camboriú



ANEXO 01

REQUERIMENTO DE REGISTRO DA CHAPA À ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO COMITÊ CAMBORIÚ

_____, ____ de maio de 2022.

À Comissão Eleitoral,

Assunto: Registro de chapa para concorrer às eleições do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú e Bacias Contíguas.

Prezados(as) Senhores(as),

Abaixo consta a nominata da chapa para concorrer às eleições na Assembleia Geral Extraordinária de **25 de maio de 2022**, conforme Edital de Convocação do Processo Eleitoral da Diretoria do Comitê Camboriú – Gestão 2022-2024.

PRESIDENTE:

Nome do candidato(a):

Entidade Representada:

CPF:

VICE-PRESIDENTE:

Nome do candidato(a):

Entidade Representada:

CPF:

SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A):

Nome do candidato(a):

Entidade Representada:

CPF:

Outrossim, informamos que consta anexo os documentos de anuência de cada um dos componentes da chapa e a cópia digitalizada das cédulas de identidade.

Cordialmente,

Nome completo e assinatura de qualquer dos candidatos que integram a chapa eleitoral



ANEXO 02

AUTORIZAÇÃO/MANIFESTAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu,(NOME DO SOLICITANTE)....., profissão, inscrito no CPF sob o nº, portador do RG nº, residente e domiciliado em, representante titular da organização-membro(NOME DA ENTIDADE)....., pertencente ao segmento(USUÁRIOS DE ÁGUA / POPULAÇÃO DA BACIA / ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL)....., do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú e Bacias Contíguas, concordo em incluir meu nome para concorrer ao cargo de(PRESIDENTE / VICE-PRESIDENTE / SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A))....., na chapa concorrente às eleições da Diretoria do Comitê Camboriú, Gestão 2022-2024, designada para ser realizada no dia 25 de maio de 2022, servindo o presente documento como anuência escrita a que se refere a Resolução nº 005 de 04 de maio de 2022, que contém regras para o processo eleitoral.

Nestes termos, assino o presente documento para que supra os efeitos desejados.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome Completo

Assinatura